

DECRETO Nº 28.878, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna insubsistente o Decreto nº 28.861, de 30 de janeiro de 2024 _____ :

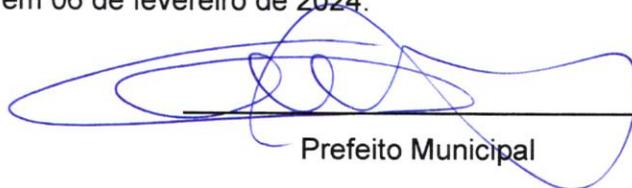
O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 31.132/2023,

RESOLVE tornar insubsistente o Decreto nº 28.861, de 30 de janeiro de 2024, que cessou os efeitos do Decreto nº 28.074, de 05 de maio de 2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.